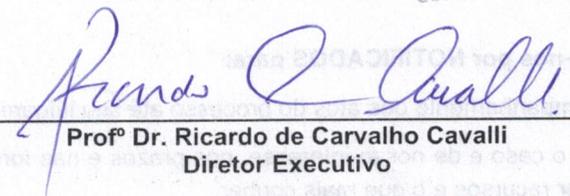


**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |       |                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |       | FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FAEPA                                                                            |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |       | CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO – MATER                                                                                                                                                                       |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |       | 01/03/2019                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | ( x ) | Repasse para Programa Especial “Corujão da Saúde”– Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de exames SADT Externo nos meses de julho a setembro de 2019                                                                |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão                                                                                                                               |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão                                                                                                                              |
|                                      | ( )   | Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                                                                                                                                               |
|                                      | ( )   | Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA                                                                                                                                  |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       |       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br>São Paulo, 05 de julho de 2019. |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              |       | <br>Dr. José Henrique Germann Ferreira<br>Secretário de Estado da Saúde                                                                             |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>           |       | <br>Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli<br>Diretor Executivo                                                                                      |

São Paulo, 05 de julho de 2019.

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP - FAEPA gerenciadora do CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO - MATER

**CONTRATO DE GESTÃO SPDOC N°:** 1891539/2018

**OBJETO:** A realização do **Projeto Especial** Corujão da Saúde - "Mutirão de exames SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO - MATER, em conformidade com a Resolução SS nº 15, de 20 de fevereiro de 2019.

**ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 05 de julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progridior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: [gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jgermann@saude.sp.gov.br](mailto:jgermann@saude.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: \_\_\_\_\_



Dr. Alberto Kanamura  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progridior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: [gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jgermann@saude.sp.gov.br](mailto:jgermann@saude.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: \_\_\_\_\_



Dr. Alberto Kanamura  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 705.704.006-78 RG: 21.638.076-5

Data de Nascimento: 22/11/1972

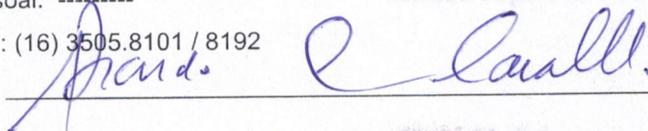
Endereço residencial completo: Rua Doutor Rubem Aloísio Monteiro Moreira, 155 – apto. 91 – Bairro Morro do Ipê – Ribeirão Preto – SP

E-mail institucional: [cavalli@faepa.br](mailto:cavalli@faepa.br) / [rcavalli@fmrp.usp.br](mailto:rcavalli@fmrp.usp.br)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (16) 3505.8101 / 8192

Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/19**

**Processo SPDOC nº 1891539/2018**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **01/03/2019** ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP - FAEPA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO - MATER**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço no Campus Universitário, s/n - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP e com Estatuto arquivado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli**, brasileiro, médico, R.G. nº 21.638.076-5, C.P.F. nº 705.704.006-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1891539/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO - MATER** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial** Corujão da Saúde - "Mutirão de exames de SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO - MATER**, em conformidade com a Resolução SS nº 15, de 20 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão assinado em 01/03/2019 e altera a **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação abaixo:

"...

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - "Mutirão de SADT Externo" no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio, correspondente aos meses de julho a setembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 90 39

**FONTE DE RECURSOS:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

**CLÁUSULA OITAVA**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescentada a importância de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, sendo o repasse efetivado nos meses de julho a setembro de 2019, conforme tabela abaixo:

| MÊS          | Contrato Gestão (R\$) | TR 01/2019 Projeto Especial (R\$) |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Janeiro      | -                     | -                                 |
| Fevereiro    | -                     | -                                 |
| Março        | 2.583.000,00          | -                                 |
| Abril        | 2.583.000,00          | -                                 |
| Maio         | 2.583.000,00          | -                                 |
| Junho        | 2.583.000,00          | -                                 |
| Julho        | 2.583.000,00          | 4.800,00                          |
| Agosto       | 2.583.000,00          | 4.800,00                          |
| Setembro     | 2.583.000,00          | 4.800,00                          |
| Outubro      | 2.583.000,00          | -                                 |
| Novembro     | 2.583.000,00          | -                                 |
| Dezembro     | 2.583.000,00          | -                                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>25.830.000,00</b>  | <b>14.400,00</b>                  |

...

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

...

**II. 5 – PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DA SAÚDE – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO 2019**

| SADT EXTERNO     | 1º semestre |     |     |     |     |     | 2º semestre |     |     |     |     |     | Total |
|------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                  | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul         | Ago | Set | Out | Nov | Dez |       |
| Ultrassonografia | -           | -   | -   | -   | -   | -   | 80          | 80  | 80  | -   | -   | -   | 240   |
| <b>Total</b>     | -           | -   | -   | -   | -   | -   | 80          | 80  | 80  | -   | -   | -   | 240   |

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

K



TABELA II – CRONOGRAMAS

| 2019                                                        |                       |                                 |                                                                                |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO |                       |                                 | CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES                            |                                                                               |
| Mês                                                         | Contrato Gestao (R\$) | TR 01/19 Projeto Especial (R\$) | Indicadores de Qualidade                                                       | Indicadores de Produção                                                       |
| Janeiro                                                     | -                     | -                               | 1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio        | 1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto      |
| Fevereiro                                                   | -                     | -                               |                                                                                |                                                                               |
| Março                                                       | 2.583.000,00          | -                               |                                                                                |                                                                               |
| Abril                                                       | 2.583.000,00          | -                               | 2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto      |                                                                               |
| Maio                                                        | 2.583.000,00          | -                               |                                                                                |                                                                               |
| Junho                                                       | 2.583.000,00          | -                               | 3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro  | 2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |
| Julho                                                       | 2.583.000,00          | <b>4.800,00</b>                 |                                                                                |                                                                               |
| Agosto                                                      | 2.583.000,00          | <b>4.800,00</b>                 | 4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |                                                                               |
| Setembro                                                    | 2.583.000,00          | <b>4.800,00</b>                 |                                                                                |                                                                               |
| Outubro                                                     | 2.583.000,00          | -                               |                                                                                |                                                                               |
| Novembro                                                    | 2.583.000,00          | -                               |                                                                                |                                                                               |
| Dezembro                                                    | 2.583.000,00          | -                               |                                                                                |                                                                               |
| <b>Total</b>                                                | <b>25.830.000,00</b>  | <b>14.400,00</b>                |                                                                                |                                                                               |

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

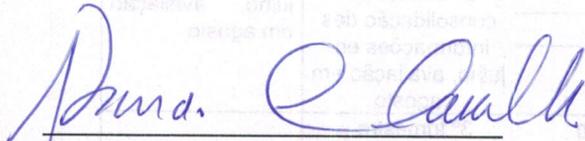
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de julho de 2019.

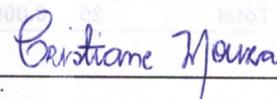
  
Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli  
Diretor Executivo

  
Dr. José Henrique Germann Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

1)   
Nome: Fabiane Marques de Oliveira  
R.G.: RG 35.220.824-7

2)   
Nome: Cristiane Moura  
R.G.: 27392145

Termo de Retirificação ao Contrato
Termo de Retirificação ao Contrato 01/19
Processo 1891539/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa
CNPJ: Faepa 57.722.118/0001-40

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - "Mutirão de exames SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater, em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I
Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 - Projeto Especial Corujão da Saúde - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo 2019

Table with columns: SADT Externo, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows: Ultrassonografia, Total.

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agência "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 14.400,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a setembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 05-07-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 03/19
Processo 2065152/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPPSP - Faepa
CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - "Mutirão de exames SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli", em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I
Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 - Projeto Especial Corujão da Saúde - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo 2019

Table with columns: SADT Externo, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows: Endoscopia Digestiva Alta, Total.

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agência "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 45.000,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a setembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 05-07-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirificação ao Convênio

Termo de Retirificação ao Convênio 05/19
Processo 2065152/2018
Convênio: Secretaria de Estado da Saúde
Convênio: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Do Objeto: A realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de julho e agosto do exercício de 2019 no Hospital Regional do Vale do Paraíba em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I
Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.8 - Projeto Especial - "Corujão da Saúde" - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo 2019

Table with columns: SADT Externo, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows: Endoscopia Digestiva Alta, Manoscopia B. Urteral, Ultrassonografia Geral, Total.

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agência "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 78.600,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 05-07-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirificação ao Convênio

Termo de Retirificação ao Convênio 06/19
Processo 2065152/2018
Convênio: Secretaria de Estado da Saúde
Convênio: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no mês de julho de 2019 no Hospital Regional do Vale do Paraíba, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I
Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.9 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 195/2019)

Table with columns: Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows: Facemobilização com IO, Total.

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital/Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" no mês de julho, ou seja, 100% do volume contratado (Item II.9 deste Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias e cataratas consideradas regulares deverão a diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Conveniente à Conveniada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIII ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Será repassada a importância de R\$ 65.000,00 em parcela única do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 05-07-2019
Vigência: 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 10-7-2019

Processo: SPDOC-SES/188755/2019
Interessado: Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"
Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de diagnóstico por imagem - Ultrassonografia.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de diagnóstico por imagem - Ultrassonografia, por meio da empresa Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/144702/2019

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Odílio Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente Assunto: Aquisição de material de consumo - Insumos para Equipamento Laboratorial (Analisador Biológico ABL 80).
Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Odílio Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente, objetivando a aquisição de material de consumo - Insumos para Equipamento Laboratorial (Analisador Biológico ABL 80), por meio da empresa Scan Medica Instrumentos Científicos Eireli. CNPJ 04.964.379/0001-00, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/709879/2019

Interessado: Hospital regional de Osasco "Dr. Vivaldo Martins Simões"
Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de central de material - Autoclave e Lavadora Termodesinfectora.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Osasco "Dr. Vivaldo Martins Simões", objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de central de material - Autoclave e Lavadora Termodesinfectora, por meio da empresa Cisabrasil Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/137248/2019

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia Assunto: Contratação de serviços de manutenção, sem substituição de peças, em equipamento de neurologia - Polígrafo.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a contratação de serviços de manutenção, sem substituição de peças, em equipamento de neurologia - Polígrafo, por meio da empresa Teb Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda. CNPJ 46.055.703/0001-18, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1284369/2019

Interessado: Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento médico - Carro de Anestesia.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento médico - Carro de Anestesia, por meio da empresa Dräger Industrial e Comércio Ltda. CNPJ 02.535.707/0001-28, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/188673/2019

Interessado: Centro de Referência de Alcool, Tabaco e outras Drogas - Cratod Assunto: Aquisição de peça de reposição - Fonte Chaveada para Relógio de Ponto.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Alcool, Tabaco e outras Drogas-Cratod, objetivando a aquisição de peça de reposição - Fonte Chaveada para Relógio de Ponto, por meio da empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/188673/2019

Interessado: Centro de Referência de Alcool, Tabaco e outras Drogas - Cratod Assunto: Aquisição de peça de reposição - Fonte Chaveada para Relógio de Ponto.

Ratifica a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Alcool, Tabaco e outras Drogas-Cratod, objetivando a aquisição de peça de reposição - Fonte Chaveada para Relógio de Ponto, por meio da empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Extratos de Apostilamento de Reajustes
Processo 011/0100/000.564/2014
Contrato 005/2015

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde
Contratado: Conamy Locação e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Prestação de serviços de Reprografia Corporativa
Reajusta 4,39% sobre o valor previsto no contrato 05/2015 para o período de 17-04-2018 a 16-04-2019

Base mensal passa a ser de: 751,86 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)
 Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 339039815 - P/RES: 090602

Data Assinatura: 16/04/2019
Processo 001/0100/000.565/2014
Contrato 006/2015

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde
Contratado: P/ercofee Locações e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Fornecimento de Doses de bebidas Quentes

Reajuste: 4,99% sobre o valor previsto no contrato 06/2015 para o período de 17-04-2018 a 16-04-2019
Base mensal passa a ser de: R\$ 3.963,96
 Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 33903919 - P/RES: 090602
Data Assinatura: 16-04-2019

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 10-7-2019

Extrato de Publicação - Intenção de Aplicação de Sanção Administrativa: Multa
Processo SES: 250830/2019 - Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Contratante: Casim "Philippe Pinel"
Contratada: Dupart Hospitalar Com. Imp. E Exportação Ltda
Despacho: 253/2019

Face ao inadimplemento contratual relatado pelo Núcleo de Compras e Almoxarifado, através dos Relatórios de Multa 70 FIs. 95, 77 FIs. 105, e 112/2018 FIs.141, constante do processo mencionado em epígrafe, fica concedido à empresa Dupart Hospitalar, Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua São Paulo, 31, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11075-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 04.027.894/0003-26, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, após recebimento, via AR (aviso de recebimento), tendo em vista que a contratada atrasou a entrega dos itens (Aripiprazol 10mg, Clorpromazina 100mg, Nicotina 14mg e 21mg), deixando de cumprir a entrega da Nicotina 7mg, constante das notas de entrega, conforme memória de cálculo, encontra-se sujeita a aplicação de multa na proporção de 0,2%, e 0,4%, sob o montante empregado, no valor de R\$10.005,57, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, bem como artigo 6º, inciso "I" e "II" da Resolução SS-92 de 10-11-2016, ficando desde já franqueada vistas aos autos.

Memória de Cálculo das Multas
Nota Fiscal: 956.136
Nota de Empenho: 2018Ne00551
Prazo Entrega: 15 Dias
Data Prevista Entrega: 14-08-2018
Data da Entrega Conclusão: 04-12-2018
Valor Entrega: 25.634,70
Dias de Atraso: 30 Dias
% Aplicado: 0,2%
Valor da Multa: 1.538,10
Dias de Atraso: 82 Dias
% Aplicado: 0,4%
Valor da Multa: 8.408,28
Nota Fiscal: 925.006
Nota de Empenho: 2018Ne00552
Prazo Entrega: 15 Dias
Data Prevista Entrega: 14-08-2018
Data da Entrega Conclusão: 16-08-2018
Valor Entrega: 1.782,00
Dias de Atraso: 20 Dias
% Aplicado: 0,2%
Valor da Multa: 713,60
Nota Fiscal: 155.498
Nota de Empenho: 2018Ne00553
Prazo Entrega: 15 Dias
Data Prevista Entrega: 14-08-2018
Data da Entrega Conclusão: 13-09-2018
Valor Entrega: 869,70
Dias de Atraso: 30Dias
% Aplicado: 0,2%
Valor da Multa: 52,18
Total da Multa R\$ 10.005,57

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 10-7-2019

Considerando a necessidade de continuidade das ações relacionadas ao controle de Infecções nos Serviços de Saúde sob sua vinculação, atualiza sua composição, pelo prazo de dois (02) anos, na seguinte conformidade:
Andree A. Lara - Titular
Patricia Martinez T. dos Santos - Titular
Luciana Maria Foreiro Jorge - Titular
Renata Aparecida B. Gusmão - Titular
Raíssa Maria Vianezotto - Titular
Fabiana Cristina Gonçalves- Suplente
Cecilia da Silva Mappa- Suplente
Rosângela C.R. Ribeiro - Suplente
Celo Pizzaro - Suplente
Cristina C. Yamamoto - Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunicado 06/19 reatorador (es) abaixo que se encontram disponível (s) para a retirada(s) até(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro - SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Processo: 1472243/2019 Bec. 17/2019, 2019NE00377 - Pho Produtos Hospitalares e Odont. Ltda

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho
Convite 104/2019 - Processo Nº: SES/1652594/2019
Aquisição de Materiais de Escritório (Paquet Sulfito)
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Barros Comercio de Rações Eireli
Cnpj: 14.155.601/0001-88
Nota de Empenho: 2019Ne00874
Valor da Nota: R\$ 42,15,00
Natureza de Despesa: 33903040
Data: 03/Jul/2019
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Fgnt: 001001141
Ptes: 090602

Prazo de Entrega: 15(Quinze) Dias Corridos, a Partir do Recebimento da Nota de Empenho
Convite 102/2019 - Processo Nº: SES/1650708/2019
Aquisição de Régua Antropométrica
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Barros Comercio de Rações Eireli
Cnpj: 14.155.601/0001-88
Nota de Empenho: 2019Ne00875
Valor da Nota: R\$ 1.500,00
Natureza de Despesa: 33903031
Data: 03/Jul/2019
Programa de Trabalho: 10302090348500000
Fonte: 001001141
Ptes: 090606

Prazo de Entrega: 20(Vinte) Dias Corridos, a Partir do Recebimento da Nota de Empenho
Convite 106/2019 - Processo Nº: SES/1641307/2019
Aquisição de Papeis e Papelões (Cartulinas)
Contratada: L. De Almeida Pedrozo
Cnpj: 19.802.330/0001-29
Nota de Empenho: 2019Ne00876
Valor da Nota: R\$ 2.139,00
Natureza de Despesa: 33903041
Data: 04/Jul/2019
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Fonte: 001001141
Ptes: 090602

